

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 299, de 11 de janeiro de 2023.

(Estabelece novo valor ao Vale Alimentação instituído pela Lei nº 1696, de 25 de junho de 2013, altera o § 3º, do artigo 1º e adota outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 01/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mensalmente aos Secretários e **Subsecretários** Municipais, constantes do anexo III, da LC 126/2010, o Vale Alimentação, que será no mesmo valor do concedido aos servidores, empregados públicos, conselheiros tutelares, em atividade no Município da Estância Turística de Avaré, autorizado pela Lei nº 1.696, de 25 de junho de 2013 e será reajustado nas mesmas bases e condições desses.

Parágrafo Único - Os valores recebidos a título de benefício do vale alimentação pelo Secretário e **Subsecretário** Municipal, não serão incorporados aos vencimentos para quaisquer fins e não incidirão quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários.

Art. 2º. O valor do vale-alimentação dos servidores, empregados públicos, conselheiros tutelares titulares, secretários e **subsecretários** municipais, em atividade no Município da Estância Turística de Avaré instituído pelo art. 1º da Lei nº 1.696, de 25 de junho de 2013, passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º. Fica alterado o § 3º, do artigo 1º, da Lei Municipal 1696, de 25 de junho de 2013, alterado através da Lei Municipal nº 1755, de 19 de dezembro de 2013, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.

§ 1º

§ 2º

§ 3º. No mês de dezembro de cada ano será concedido um adicional no importe de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor fixado no caput, a todos os servidores, empregados públicos, conselheiros tutelares titulares, Secretários e **Subsecretários** municipais que se encontrem no efetivo exercício de suas funções”.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada no orçamento do exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 11 de janeiro de 2023.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Portarias

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Estado de São Paulo



PORTARIAS DE DEZEMBRO/ 2022

NÚMERO	DATA	ASSUNTO
13107	07/12/2022	Designa Fernanda Priscila de Souza - FG - CE IV
13108	08/12/2022	Rerratifica Enquadramento dos Profissionais da Educação Básica do mês de novembro
13109	16/12/2022	Designa Maria Angelica Pereira Silvestre - Vice-Diretor de Unidade Educacional - Emeb Flavio Nascimento
13110	16/12/2022	Abertura de sindicancia - Atlantica- tc 001149 e 040233
13111	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 13031 - Debora Moraes de Oliveira - FG - ATD II
13112	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11098 - Adriana Rodrigues Pimentel - FG - AOE I
13113	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 12000 - Alidiane Gonzales Rodrigues - FG - AOE I
13114	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 12003 - Andrea Roza da Silva Giudice - FG - AOE I
13115	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11091 - Bruna Cristina Colla - FG - AOE I
13116	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 12004 - Camila de Fátima Inocência Rosário - FG - AOE I
13117	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11094 - Carlos Roberto Ferreira - FG - AOE I
13118	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11084 - Gislene dos Santos Nunes Galvão - FG - AOE
13119	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11099 - Joselia Godoy de Castro - FG - AOE I
13120	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 13052 - Julio Cesar de Oliveira - FG - AOE I
13121	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 13024 - Fernanda Kelly de Oliveira - FG - AOE I
13122	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 13074 - Luciany dos Santos Souza - FG - AOE I
13123	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 12002 - Lorie Tavares da Rocha - FG - AOE I
13124	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 13082 - Luciana Cunha do Prado Amaral - FG - AOE I
13125	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11087 - Marcia Zamonelli Delgado - FG - AOE I
13126	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11086 - Maria Aparecida Serodio Taniguchi - FG - AOE I
13127	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 12001 - Michelle Andressa Campanha - FG - AOE I
13128	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 13060 - Mariangela Benedita de Oliveira - FG - AOE I
13129	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 13061 - Misleine Francisco de Lima - FG - AOE I
13130	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11088 - Patricia Daltio dos Reis - FG - AOE I
13131	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 12045 - Patricia Vieira Dias - FG - AOE I
13132	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11090 - Silene Aniceto da Silva - FG - AOE I
13133	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11096 - Sueli de Souza Lima - FG - AOE I
13134	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11085 - Valdineia Aparecida Bernado - FG - AOE I
13135	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11092 - Vanessa de Souza Francisco - FG - AOE I
13136	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11097 - Wellen Aparecida Pilar - FG - AOE I
13137	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11073 - Zuleica Conceição da Silva Cardoso - FG - AOE I
13138	16/12/2022	Revoga Portaria n.º 11086 - Maria da Conceição Pereira Cordeiro - FG - AOE I
13139	21/12/22	Autoriza afastamento de Caroline Pinheiro Barreto Costa A Renovato junto a Câmara Municipal
13140	23/12/22	Enquadramento dos Profissionais da Educação Básica do mês de janeiro/23
13141	28/12/22	Revoga Portaria n.º 10819 - Gumercindo Catellucci Filho - FG
13142	28/12/22	Designa Rita Cristina Pereira de Souza Hiray - FG - Controlador Adjunto
13143	28/12/22	Designa Mariana de Oliveira Machado Melo - FG - Controlador Coordenador
13144	28/12/22	Designa Maria Eduarda Gallerani Russo de Souza - FG - Auxiliar de Controle Interno
13145	29/12/22	Revoga Portarias Diversas da Secretaria da Educação

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de currais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para facilitar a entrada e saída de animais para a 52ª EMAPA.

Fornecedor: RGJ Eventos e Locações Ltda.

Empenho(s): 27165/2022

Valor: R\$ 37.055,00

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes da Rede Básica Municipal e do Pronto Socorro.

Fornecedor: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Empenho(s): 24499,25807/2022

Valor: R\$ 2.605,20

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de etanol e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 28851,28886/2022

Valor: R\$ 43.410,00

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 15528,15543/2022

Valor: R\$ 3.201,88

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes do Pronto Socorro e com Mandados Judiciais.

Fornecedor: M.N.P. Custódio Comércio de Produtos Hospitalares Eireli

Empenho(s): 27720,28894/2022

Valor: R\$ 3.071,20

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Anderson Gabriel Pimentel Eireli

Empenho(s): 28831,28832/2022

Valor: R\$ 692,86

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gasolina comum e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 28887/2022

Valor: R\$ 14.850,00

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo diesel S10 e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.

Empenho(s): 28830/2022

Valor: R\$ 24.010,00

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação, montagem e desmontagem de tendas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de procissão fluvial no Camping Municipal.

Fornecedor: Selt Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eireli

Empenho(s): 28803/2022

Valor: R\$ 2.300,00

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Marcio Danilo dos Santos

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de tiras reagentes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para uso no Pronto Socorro.

Fornecedor: Ok Biotech Com. e Distribuição de mat. Odonto-Médico Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 28839/2022

Valor: R\$ 600,00

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos

pacientes da CASE.

Fornecedor: Portal Ltda.

Empenho(s): 27722/2022

Valor: R\$ 1.537,65

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: Dimaster Comércio de Prod. Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 21375/2022

Valor: R\$ 1.402,50

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes da Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Empenho(s): 24508/2022

Valor: R\$ 3.787,70

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes da CASE.

Fornecedor: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli

Empenho(s): 27721/2022

Valor: R\$ 11.451,66

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramenta e equipamento, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção nas Unidades de Saúde.

Fornecedor: Casa das Ferramentas Votuporanga Eireli

Empenho(s): 26783/2022

Valor: R\$ 1.326,59

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda

Empenho(s): 28892/2022

Valor: R\$ 2.783,84

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Josiane Aparecida Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 25212,29219,29228/2022

Valor: R\$ 13.103,07

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 21746,21747,29250,29251/2022

Valor: R\$ 10.410,60

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s):

21793,23718,24057,24059,24165,25214,29237,29238,29239,29240/2022

Valor: R\$ 21.835,27

Avaré, 11 de janeiro de 2.023

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços